



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019  
PROTOCOLO Nº 14.145/2019

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.**

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 30/08/2019 às 12:00 (doze horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 12/09/2019 às 12:00 (doze horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 12/09/2019 às 12:05 (doze horas e cinco minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 12/09/2019 às 13:00 (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br), ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.

• **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



## PREÂMBULO

**O Município de Patos de Minas/MG**, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 201/2019, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2019**, do tipo **menor preço por item/lote**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06 e suas alterações e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais condições fixadas neste edital. **Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nos artigos 38 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 355/2011.**

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 4.084 de 11/09/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### II – OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e mobiliários destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas.

Havendo qualquer divergência entre as especificações dos equipamentos constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão as últimas.



Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o processo licitatório será de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

### III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Habitação;
- Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Fundeb.

### IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *site*: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e

[http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/)

[eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/)

[consultarLicitacao.xhtml](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml). permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. , bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço



eletrônico [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> para conhecimento de todos os interessados.

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica (**ME/EPP OU EQUIPARADAS**), que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).



1.3. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.4. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

3.6 - Empresas em consórcio<sup>1</sup>;

---

1

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional,



3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do item/lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item/lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 02(duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

**1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.**

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço,



números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

4.2 - Preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XVI, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.





**10 - O preço do item/lote deverá ser cotado considerando-se a entrega/prestação do produto/serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.**

## **VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente,ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício,ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

<sup>2</sup>

**NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;

m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- d) Data de emissão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

***Deverá apresentar ainda:***

- a) Declaração do Anexo IV; **(se for o caso)**
- b) Declaração do Anexo VIII.

**2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.**

2.1 – Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG



em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

5.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

5.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):



6.1 – Se o licitante for à matriz<sup>3</sup>, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o Título VII;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

---

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

**10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;**

11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8 subitem 8.3.

## VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do item/lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente



inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## **IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

## **X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.



4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento)





superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

**16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”.



Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

**22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:**

**22.1 - No prazo máximo de 4 (quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br):**

- Documentação de Habilitação prevista no Título VII;
- Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)),
- Declaração do Anexo IV (**SE FOR O CASO**)
- Declaração do Anexo VIII

22.1.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**22.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.**

22.3- Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.



24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;



27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 23 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br)), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, 1º andar, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-900 dirigido a Pregoeira, que encaminhará a procuradoria para análise e posteriormente a Autoridade Superior.

**2.4 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha**



vido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**2.5 - O email do recurso em conformidade com este título XI, será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.**

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.3 acima.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s)



no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **XIV - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega/prestação dos produtos/serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal n.º 8.666/93). A fiscalização da entrega dos mobiliários e eletrodomésticos será de responsabilidade da Gerência de Suprimentos da SMS. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

#### **XV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

##### **1 - São obrigações da CONTRATADA:**

1.1 – Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3 – Entregar/Prestar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;



1.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

1.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

1.7- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10- Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

1.11- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12– Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13 – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

## **2- São obrigações da CONTRATANTE:**





- 2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- 2.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- 2.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 2.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- 2.5 - Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

## **XVI - DO PAGAMENTO**

- 1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.



5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666/93.

## **XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

## **XVIII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei 8.666/93.

3 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

## **XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **1 - ÀS LICITANTES:**



1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

## **2 - À CONTRATADA:**

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;



d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O setor gerenciador da Ata de Registro de Preço, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial;

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 5 do Título VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preço, não tendo solicitado



prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 – Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

6 - A Ata de Registro de Preço não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP.

7 – O aviso dos preços registrados será publicado trimestralmente na Imprensa Oficial e a relação dos preços será disponibilizada no site oficial [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e no Placard, para orientação da Administração. A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial promoverá semestralmente pesquisa de preços visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

8 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivos superveniente, a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. Jose Olympio de Melo nº 151, bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, dirigida à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial.

10 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se for confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.2– Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3 – Ressalvada a possibilidade de Reequilíbrio Economico Financeiro.

10.3.1 – Nesta hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

11 - Cancelados os registros, a Diretoria Suprimentos e Controle Patrimonial de poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.1- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Orgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preço relativamente ao item ou lote que restar frustrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1- O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2- O fornecedor não assinar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

12.3– O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;



12.4- Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

12.5- O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.6 - Por razões de interesse público.

12.7 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses previstas nas subcondições 12.1 a 12.6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 – O cancelamento do Registro de Preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

12.9 – Por razão de interesse Público; ou

12.9.1 – A pedido do fornecedor.

12.10 – Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem na alteração da Ata de Registro de Preço, concluído os procedimentos de ajuste, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata e informará aos fornecedores a nova ordem de classificação.

12.11 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

13 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao Município.

16 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.





17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

19 - O acompanhamento e a fiscalização da Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

## **XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante;

1.1 - Anexo I – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Minuta da Ata;

1.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato;

1.7 – Anexo VII – Vedação de Consórcio;

1.8 – Anexo VIII – Declaração Referente à Habilitação.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.



5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes).

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2019.

**MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA**

Secretário Municipal de Administração – Autoridade Competente

**ELIS ANGELA ALVES**

Pregoeira



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO: 14.145/2019**

**1. OBJETO**

Registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e mobiliários destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas.

a) Aquisição dos eletrodomésticos e mobiliários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38008	UN	3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS, CICLO FRIO COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: -SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. -FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP): AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO. - FUNÇÃO SWING: DISTRIBUI MELHOR O AR, E PROMOVE A SENSAÇÃO DE UMA BRISA NATURAL ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS. - DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA. -CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. -TIMER DIGITAL 24 HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO. -ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRIÇÃO. -PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. - SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: -DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 86CM X 89,5CM X 33CM. -DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,2CM X 99,8CM X 23,5CM. -PESO INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 2.094,99	R\$ 6.284,97
2	36475	UN	3	APARELHO DE DVD SERÃO FORNECIDOS DVDS COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DIVX CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG, SLIDESHOW, CLOSECAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (L X A X P) : 36 X 35 X 20 CM PESO: 1,4 KG	R\$ 202,95	R\$ 608,85
3	38400	UN	90	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, TECLADO ALFANUMÉRICO; AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA; AJUSTE DO VOLUME DE RECEPÇÃO DO ÁUDIO; DISCAGEM NO MODO PULSE E TONE; MÍNIMO 2(DOIS) TIPOS DE TOQUE; COMPATÍVEL COM LINHAS DIRETAS E RAMAIS ANALÓGICOS;TECLAS DE ACIONAMENTO: MUTE, REDIAL E FLASH; PARA UTILIZAÇÃO EM MESA E TAMBÉM COMSUORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; INCLUSO CABO DE LINHA TELEFÔNICA RJ11; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; NAS CORES PRETA E/OU GRAFITE; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES;DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL.	R\$ 35,50	R\$ 3.195,00



4	43434	UN	1	AQUECEDOR PORTÁTIL ELÉTRICO, POSSUI NO MÍNIMO 1500W DE POTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, SISTEMA DE SEGURANÇA E PRODUZ CONFORTO TÉRMICO PARA ÁREAS DE ATÉ 25 M².	R\$ 114,89	R\$ 114,89
5	44700	UN	44	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 X 1,20 X 2,00 M	R\$ 405,11	R\$ 17.824,84
6	44460	UN	40	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REFORÇADAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOX, NA COR CINZA, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, CHAPA 24/26 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M ALTURA X 0,75M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE	R\$ 462,82	R\$ 18.512,80
7	44461	UN	40	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL REFORÇADA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOX, NA COR CINZA, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, CHAPA 22, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 0,75 L X 0,32 P.	R\$ 348,99	R\$ 13.959,60
8	22136	UN	4	ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, BRANCO, FOLHA DE AÇO DUPLO, 1,20(COMPRIIMENTO) X 0,69(ALTURA) X 0,30(PROFUNDIDADE).	R\$ 320,66	R\$ 1.282,64
9	42280	UN	16	ARQUIVO DE AÇO, COMPOSTO DE 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CILINDRICA COM 02 CHAVES PARA TODAS AS GAVETAS. GAVETAS DESLIZANDO SOB ROLAMENTOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO, PINTURA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CHAPA DE 26 USG NO CORPO E 20 USG NA BASE, COR CINZA. PROFUNDIDADE 0,60 CM. COM PUXADOR ESTAMPADO E COM PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GT; COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO.	R\$ 434,48	R\$ 6.951,68
10	44468	UN	20	LONGARINA ISO OU NEW ISO 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 520,96	R\$ 10.419,20
11	32701	UN	12	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • GABINETE SEMEMENDAS, EM AÇO INOX • BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO • PIA EM AÇO INOX POLIDO • TORNEIRA PARA COPO E JATO, CROMADA, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA • CONEXÕES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO • VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS / HORAS • RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM ISOPOR • SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO • SISTEMA INTERNODEFILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO • TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4º C E 15º C • CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA 15 MCA E MÁXIMA 40 MCA • MEDIDAS APROXIMADAS: 970 MM A X 260 MM L X 270MM P • PESO APROXIMADO: 14 KG • POTÊNCIA APROXIMADA: 154 WATTS • 127 VOLTS GARANTIA TOTAL MÍNIMA: DE 12 MESES	R\$ 2.052,66	R\$ 24.631,92
12	49964	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25 L COM FILTRO - BEBEDOURO INDUSTRIAL: Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; reservatório para 25 Litros de água gelada; capacidade mínima de Refrigeração de 45 L/hora; compressor Hermético Embraco; isolamento Térmico; aparador de água em aço Inox; dreno de escoamento embutido; serpentina interna em aço Inox; com 2 torneiras frontais em Metal Cromado (Resistência extra) sendo 01 para Água Gelada e a outra para Água Natural; gás refrigerante ecológico R134 A; termostato Regulador de Temperatura; dimensões aproximadas : 1050 x 400 x 500 mm(Alt x Larg x Prof); tensão: 127 V ;Garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 1.299,33	R\$ 6.496,65
13	42069	UN	12	BEBEDOURO REFRIGERADO, TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, GABINETE MODELO TORRE, TERMOSTATO, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA NATURAL, VOLTAGEM 110. COM GARRAFÃO INCLUSO	R\$ 409,48	R\$ 4.913,76
14	37013	UN	15	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 450 MM.	R\$ 105,12	R\$ 1.576,80



15	31275	UN	150	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL: COMPOSTA DE ESTRUTURA FIXA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL 16,00 X 30,00 X 1,70 MM SAE 1030 INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS MEDINDO 3/4 SAE 1030 MONTADOS POR PROCESSO SOLDA MIG MAG, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EM TINTA PÓ EPÓXI, NA COR NA DEFINIR, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTOS NOSTUBOS TRANSVERSAIS EM PVC. ENCOSTO MEDINDO 460X320MM EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COM FORMATOS ANATÔMICOS COM FUROS RETANGULARES PARA ENCAIXE DE CHASSI ESTOFADO, ENCOSTO MONTADO NA ESTRUTURA POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS TRAVAMENTO EMBUTIDO NO MESMO MATERIAL E COR, INCLUINDO INCERTO MACIÇO PARA ENCAIXE TUBO ABLONGO 30/16 (PONTEIRAS INTERNAS). ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATOS ANATÔMICOS COM FUROS RETANGULARES PARA ENCAIXE DE CHASSI ESTOFADO MEDINDO 400X470MM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE FIXADO NO CHASSI POR ENCAIXE E TRAVADOS POR DOIS PARAFUSOS NAS ABAS LATERAIS	R\$ 397,23	R\$ 59.584,50
16	30581	UN	231	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA A GÁS INJETADA C/ BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGENS ANGULARES SIMULTÂNEAS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 25,00 X 25,00 X 1,50 MM, SOLDADA EM LUVÁ DE AÇO SAE 1045 EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA. EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, DIÂMETROS DE 550MM. - COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 50,80 X 1,50MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONFIANÇA 1/26 INFERIOR E SUPERIOR E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DEREGLAGEM EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLIMERO) COM AJUSTE (0,02MM). - FLANGE MODELO BACK SYSTEM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, PERMITE REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO. - REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO MÍNIMA É DE -3 GRAUS E MÁXIMA DE 15GRAUS E DO ENCOSTO MÍNIMA DE 11GRAUS E MÁXIMA DE 19GRAUS EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO. PERMITE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO ENCOSTO COM CURSO DE 80 MM COM SISTEMA CATRACA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30 DE FIBRA DE VIDRO. - AS REGULAGENS DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SÃO COMANDADAS POR ÚNICA ALAVANCA. - SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL SAE 1030, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. COM ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO	R\$ 241,66	R\$ 55.823,46
17	30585	UN	4	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA A GÁS INJETADA S/ BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGENS ANGULARES SIMULTÂNEAS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 25,00 X 25,00 X 1,50 MM, SOLDADA EM LUVÁ DE AÇO SAE 1045 EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI. EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, DIÂMETROS DE 550MM. COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 50,80 X 1,50MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONFIANÇA 1/26 INFERIOR E SUPERIOR E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DEREGLAGEM EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLIMERO) COM AJUSTE (0,02MM). - FLANGE MODELO BACK SYSTEM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, PERMITE REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO MÍNIMA É DE -3º E MÁXIMA DE 15º E DO ENCOSTO MÍNIMA DE -11º E MÁXIMA DE 19º EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO. - REGULAGEM AUTOMÁTICA DO ENCOSTO COM CURSO DE 80 MM COM SISTEMA CATRACA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. AS REGULAGENS DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SÃO COMANDADAS POR ÚNICA ALAVANCA. - SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL SAE 1030, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. COM ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE MOLA. A	R\$ 172,30	R\$ 689,20
18	44473	UN	59	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 88x56x56, A GÁS INJETADA C/ BRAÇO REGULAGEM ANGULAR E DE ASSENTO, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLIMERO. - EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, MONTADA COM PISTÃO A GÁS. - BRAÇOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO EMCAPADO COM MATERIAL MACIO, SUPORTA PESO NO MÍNIMO 100 KG.	R\$ 241,66	R\$ 14.257,94





19	49609	UN	15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS, TUBO AÇO, ANTIFERRUGEM, GIRATÓRIO, BAIXO, COM REGULAGEM, COM RODÍZIOS, TAMANHO APROXIMADO DE 88x56x56, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE ESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA Pó EPÓXI, REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. - EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLOGIRO, COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR.	R\$ 153,98	R\$ 2.309,70
20	44496	UN	8	CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU – TIPO SPLIT CLASSIFICAÇÃO AEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS/H; VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO COM AJUSTE DIREÇÃO DO FLUXO DE AR; INSTALAÇÃO HI-WALL, COM 1 UNIDADE INTERNA. EM PLÁSTICO, OPÇÃO FRIO, 1 UNIDADE EXTERNA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO NO CONTROLE OU NO EQUIPAMENTO. CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA, FUNÇÃO: TIMER 24 HORAS. VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 430M3/H; ALIMENTAÇÃO: 220V/BIFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROOL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA FILTRAGEM –TRIPLO COM RETENÇÃO DE PELO MENOS, 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR, DEFÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA APROXIMADA 50 CM, LARGURA APROXIMADA 37 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 20CM. CONTROLE LIGA/DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO INSUFLAMENTO DE AR; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 1.645,55	R\$ 13.164,40
21	44495	UN	5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: -SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. -FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP): AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM AVARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO. -FUNÇÃO SWING: DISTRIBUI MELHOR O AR, E PROMOVE A SENSAÇÃO DE UMA BRISA NATURAL ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS. -DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA. -CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. -TIMER DIGITAL 24 HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO. -ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRICÃO. -PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. -SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: -DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 86CM X 89,5CM X 33CM. -DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,2CM X 99,8CM X 23,5CM. - PESO PARTEXT. INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 2.781,81	R\$ 13.909,05
22	26385	UN	1	CONJUNTO MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS: MESA TUBULAR: MESA TUBULAR DE TUBO 1 7/8- NA CHAPA 18 (COM QUATRO PÉS), PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO GRANITO CINZA COM CANTO MOEDA E ACABAMENTO ABAULADO MEIA CANA, DE 1,20 X 0.80M. CADEIRAS: CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO 7/8 NA CHAPA 18, NA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM ASSENTO EM COMPENSADO DE 18MM, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D 23 - 3CM DE ALTURA), REVESTIDO EM COURINO, ENCOSTO EM CHAPA 18 COM 14CM DE ALTURA CURVADA ANATOMICAMENTE. COR: AZUL.	R\$ 750,00	R\$ 750,00





23	42943	UN	2	DESCRIÇÃO COMPLETA: Caixa acústica multiuso, com as seguintes especificações mínimas: Potência de 150W; Reproduz MP3 e WMA; Bluetooth V3; Duas entradas USB para reprodução de músicas; Microfone sem fio wireless; Bateria interna de 7200mAh; Duas entradas para guitarra com controle de volume; Entrada para microfone externo com controle volume; Entrada AUX/PC IN de áudio mono (RCA); Equalizador ajustável com 5 bandas de frequência (100Hz, 330Hz, 1kHz, 3.3kHz e 10kHz); Controle de graves e agudos; Controle de eco para microfone; Alto falante Woofer de 10"; Display LCD digital com backlight azul; Flash Lights com 5 modos de iluminação; Alça regulável e rodinhas para transporte; LED indicador de carga da bateria; Bivolt automático; Peso aproximado de 12kg; Deve conter: 01 caixa acústica, 01 microfone sem fio wireless, 01 suporte para microfone, 01 cabo de alimentação, manual de instruções e certificado de garantia; Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 1.216,32	R\$ 2.432,64
24	42932	UN	1	Descrição reduzida: TV 39" LED Full HD com conversor digital integrado.~^Descrição detalhada: TV a cores; com conversor digital integrado; tela de LED plana; de 39 polegadas; com resolução Full HD; possibilidade de fixar em parede através de suporte a conectar atrás do televisor; conexões mínimas de entrada: 2 USB, 3HDMI, saída de áudio digital; com recepção para Tv a Cabo e Tv Aberta; controleremoto padrao; voltagem bivolt, ca 120/220 v 50/60 Hz.~^	R\$ 1.590,50	R\$ 1.590,50
25	12116	UN	33	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 BANDEJAS, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30CM PINTURA EPOXI	R\$ 749,32	R\$ 24.727,56
26	44703	UN	15	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS LISOS OU GRADEADOS DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50X1,50X2,00 CM.	R\$ 439,33	R\$ 6.589,95
27	49960	UN	5	FOGÃO 4 BOCAS, FORNO AUTO LIMPANTE, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO E MESA DE AÇO INOX, COR BRANCO.	R\$ 571,60	R\$ 2.858,00
28	10059	UN	1	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM BAIXA PRESSÃO, À GÁS COM MANGUEIRA E REGULADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SEM FORNO COM PORTA PANEAS. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. 01 QUEIMADOR SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, COM BAIXAPRESSÃO 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO, COM BAIXA PRESSÃO DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA: 820 MM LARGURA: 725 MM PROFUNDIDADE: 485 MM	R\$ 905,98	R\$ 905,98
29	42259	UN	1	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - 300 LITROS - PROINFÂNCIA. Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gás refrigerante R600. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 55 • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. 1.4 Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33



30	36480	UN	3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L -CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L -CAPACIDADE LÍQ.REFRIGERADOR: 310 L -CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L -CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100L -CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L -TENSÃO: 110V -FREQUÊNCIA: 60HZ -CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) -CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) -COR:BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70, 2X73, 3 CM (AXLXP) -PESO APROXIMADO:84,5KG	R\$ 3.584,33	R\$ 10.752,99
31	22137	UN	2	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES COM FILTRO, COPO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, 450WATTS, 110V, COR BRANCA.	R\$ 141,27	R\$ 282,54
32	44497	UN	12	LIXEIRA TUBULAR, ROTUMODULADO COM TAMPA E PEDAL, POLIETILENO PEDAL EM TARUGO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GALVANIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 30 LITROS APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 34 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 44 CM, COR BRANCA, COM INSCRIÇÃO E O SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE. PEDAL EMBUTIDO NA LIXEIRA	R\$ 151,28	R\$ 1.815,36
33	37016	UN	70	LONGARINA ISO OU NEW ISO 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 261,33	R\$ 18.293,10
34	49502	UN	30	LONGARINA ISO OU NEW ISO 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 520,96	R\$ 15.628,80
35	34903	UN	50	MESA DE TRABALHO, RETA, COM 60CM DE LARGURA, 120 CM DE COMPRIMENTO E 75 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) COR BRANCO, COM TAMPO INSERIDO ENTRE AS ESTRUTURAS, ACABAMENTO DA BORDA DO TAMPO EM PERFIL DE PVC SEMICIRCULAR (180°) COM 18MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADA EM EPÓXI COM ACABAMENTO LATERAL EM MADEIRA (CORES IGUAIS AS DOS TAMPOS), COM BORDAS EM PERFIL DE PVC IDEMAO DO TAMPO, PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS EM ABS DE ALTO IMPACTO, 03 GAVETAS COM DESLIZADORES ECHAVES E COM PÉS EM METALON 30X50 NA CHAPA 18.	R\$ 410,50	R\$ 20.525,00
36	20016	UN	21	MESA EM MELANINO FORMATO -L- , COM BORDAS DE PVC RÍGIDO 18MM - TAMANHO 1,80M X1,40M X 0,74M. COMPOSTA DE:- MESA ESCRIVANINHA 1,20M X 0,60M X 0,74M, COM 03 GAVETAS, SUPORTE DE METAL INTERNO DE AÇO, COM CHAVES. - MESA PARA MICRO. 080M X 0,80M X 0,74M COM PORTA TECLADO RETRÁTIL - CONEXÃO 0,60 X 060M COM ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO.- SUPORTE PARA CPU EM MELANINO MEDINDO 42CM X 22CM.	R\$ 619,33	R\$ 13.005,93
37	44479	UN	8	MESA P/COMPUTADOR 1,20 M X 0,60 CM REVESTIDA EM MELANINO COM SUPORTE PARA VÍDEO, TECLADO E CPU REGULÁVEL, COM ESTRUTURA DE METALON, COM SAPATA DE POLIURETANO, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVES.	R\$ 410,50	R\$ 3.284,00
38	44483	UN	14	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, TAMPO REVESTIDO EM MELANINO NA COR CINZA - REFORÇADA MEDINDO 1,40 COMP X0,70 LARG X 0,70M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE DESNÍVEL NOS PÉS, COM 03 GAVETAS COM CHAVE.	R\$ 777,97	R\$ 10.891,58
39	49963	UN	35	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, TAMPO REVESTIDO EM MELANINO NA COR CINZA, - REFORÇADA MEDINDO 1,20M COMP X 0,60 LARG X 0,75CM DE ALTURA, PÉS METÁLICOS COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS, COM 02 GAVETAS E CHAVE.	R\$ 410,50	R\$ 14.367,50
40	44484	UN	6	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMÍNICO COR CINZA, COM ESTRUTURA EM METALON NA COR PRETA, MEDINDO 50 X 40 X70 CM	R\$ 197,83	R\$ 1.186,98
41	49973	UN	8	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 04 CADEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR, 20 X 30 MM, MEDINDO 120 X 70 X 72 CM. COM 04 CADEIRAS EM AÇO, E ESTOFADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM POR POSTIFICAÇÃO EM EPÓXI-PÓ. TAMPO CONFECCIONADO EM LAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA COM BORDAS ARREDONDADAS E QUINAS CHANFRADAS.	R\$ 785,33	R\$ 6.282,64



42	44487	UN	8	MESA PARA REUNIÃO: 1,20 DE DIAMENTRO 0,75 DE ALTURA, MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TESTURIZADO, COM BORDA DE ACABAMENTO EM PERFIL NA COR CINZA; ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30 X 50 E TUBO DE 3- NA CHAPA 18 TRATADA COM PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO, PINTADO COM PINTURA EPÓXI, SAPATAS ANTIDERRAPANTES NIVELADORAS NA COR CINZA.	R\$ 431,66	R\$ 3.453,28
43	42260	UN	3	<p>MICROONDAS 30 LITROS - LINHA BRANCA - PROINFÂNCIA MICRO, Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Forno de microondas</li></ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>• Iluminação interna.</li><li>• Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>• Timer.</li><li>• Relógio.</li><li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>• Dispositivos e travas de segurança.</li><li>• Sapatas plásticas.</li><li>• Prato giratório em vidro.</li></ul> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>• Voltagem: 110V ou 220V.</li><li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Selo de certificação INMETRO.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>• Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.</li><li>• Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.</li><li>• As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</li></ul>	R\$ 379,33	R\$ 1.137,99



44	41952	UN	1	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: -ÁGUA NATURAL E GELADA - SISTEMA TRIPLO DE PURIFICAÇÃO -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE: PODE SER LIGADO EM QUALQUER TENSÃO RESIDENCIAL DE 100V A 240V -INDICADORES LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO (LED S) -PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO. -SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS -THERMOSTATO REGULÁVEL: VOCÊ CONTROLA A TEMPERATURA -ECOLÓGICO-BAIXO CONSUMO DE ENERGIA -SISTEMA TWIST ANDPULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA) -ACEITA COPOS GRANDE (ATÉ 15 CM) -FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. DADOS TÉCNICOS: -ABASTECIMENTO: REDE DE ÁGUA TRATADA -VOLTAGEM: BIVOLT -DIMENSÕES(AXLXP): APROXIMADAMENTE DE 457 X 305 X 390 MM - ALTURA DE COPOS: 150 MM -COR:BRANCO	R\$ 535,55	R\$ 535,55
45	50003	UN	1	RESFRIADOR DE ÁGUA 100 LITROS: RESFRIADOR DE ÁGUA AÇO INOX CAPACIDADE DE 100 LITROS, UTILIZADO NO PREPARO DE MASSAS EM PADARIA. TEMPERATURA APROXIMADA: +1° A +7°. REFRIGERAÇÃO: EVAPORADOR TIPO SERPENTINA EM AÇO INOX. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELÉTRICO DIGITAL COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; PÉS REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO: BASE EM AÇO PRÉ-PINTADO CINZA EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304; CHAVE BOIA CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUADO TANQUE; VOLTAGEM: 220V.	R\$ 3.733,33	R\$ 3.733,33
46	32526	UN	30	ROUPEIRO DE Aço, DE 16 PORTAS COM FECHADURA PARA CADEADO, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PINTURA EPOX, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,93 A X 1,23 L X 0,40 P.	R\$ 963,66	R\$ 28.909,80
47	49450	UN	1	SMART TV LED COM NO MÍNIMO 60 POLEGADAS UHD 4K, HDR PREMIUM, CONTEÚDO SMART 4K, PLATAFORMA TIZEN, CONTROLE SMART, ESPELHAMENTO DE TELA, 3 HDMI E 2 USB – 60KU6000. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. BIVOLT.	R\$ 2.472,91	R\$ 2.472,91
48	49967	UN	100	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS, CONFECCIONADO EM METAL NA COR BRANCO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS. 22,50X29X24 (AxLxP) RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
49	44624	UN	3	SUPORTE PARA TV ARTICULADO - SUPORTE PARA TELEVISOR; DE PAREDE ARTICULADO, PARA TVS DE LCD/LED/PLASMA E SMARTV DE NO MÍNIMO 22 A 65 POLEGADAS; PARA FIXAR NA PAREDE; COMPOSTO EM AÇO CARBONO; SUPOSTANDO NO MÍNIMO 30KG; COMPATÍVEL COM QUALQUER MODELO DE TVS .CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE E TV/MONITOR.	R\$ 118,25	R\$ 354,75
50	44490	UN	1	TELEVISOR LED FULL HD 32', COM CONVERSOR DIGITAL. TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS. TIPO DE TELA: LED. TELA: PLANA. FORMATO: WIDESCREEN - 16:9. SUPORTE PARA HDTV, FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920 X 1080 PIXEL / LINHA. BRILHO: 450 CD/M2. CONTRASTE: 500000:1. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 176 °. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176 °. SISTEMA DE COR: ISDB-TB, PAL-M, PAL-N. LARGURA: 790 MM. ALTURA: 501 MM. PROFUNDIDADE: 92 MM. LARGURA COM BASE: 790 MM. ALTURA COM BASE: 542 MM. PROFUNDIDADE COM BASE: 221 MM. FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION, MUDO, ON/OFF TIMER, RELÓGIO, SLEEP. CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL: TELA LED COM ECONOMIA DE ENERGIA. ÁUDIO: SAP. CONEXÕES: ENTRADAS HDMI: 3; ENTRADAS DE VÍDEO: HDMI; TENSÃO 110 – 240V. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FORNECIMENTO SOLICITADO. CONTROLE REMOTO. BASE/SUPORTE DE MESA. – GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 985,18	R\$ 985,18



51	34804	UN	1	TV LCD 42 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIAGONAL VISUAL APROXIMADA: 106,68 CM - IMAGENS PERFEITAS E SEM RUÍDOS - BLOQUEIO DE PROGRAMAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (SOMENTE PARA PROGRAMAÇÃO DIGITAL) - VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA, SE A EMISSORA DISPONIBILIZAR - MULTICANAL: CADA EMISSORA PODE EXIBIR MAIS DE UMA PROGRAMAÇÃO AO MESMO TEMPO - NOMENCLATURA DE ENTRADAS - CONTROLE REMOTO - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - TIME ON/ OFF - SLEEPTIMER - CANAIS: 181 - RELÓGIO - BLOQUEIO DE CANAIS - MODO HOTEL RECURSOS DE IMAGEM - SISTEMA DE CORES: PALM/N/NTSC/ISDB-TB - RESOLUÇÃO: 1.920 X 1.80 PIXELS - CONTRASTE: 50.000: 1 - BRILHO: 500 CD/M2 - HDTV - HDMI - PROGRESSIVE SCAN - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: XD ENGINE/PROGRESSIVE SCAN - ZOOM RECURSOS DE ÁUDIO - POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W - SOM ESTEREO - SAP- PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, JOGOS, CINEMA E ESPORTES - OUTROS RECURSOS DE ÁUDIO: GRAVES, AGUDO E BALANÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W - CONSUMO: 200 W DIMENSÕES(LXAXP) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(C/BASE): 1034X735X294 MM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO(C/BASE): 24,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA.	R\$ 1.590,50	R\$ 1.590,50
52	19145	UN	6	VENTILADOR COLUNA 40CM, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL E REMOVÍVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, OSCILANTE, INCLINÁVEL, 110 VOLTS, 115 WATTS, DIÂMETRO 47CM	R\$ 189,32	R\$ 1.135,92
53	49961	UN	19	VENTILADOR DE MESA, COR PRETA, HÉLICE COM 40 CM DE DIÂMETRO, 06 (SEIS) PÁS, COMALÇA PARA TRANSPORTE, GRADES PROTETORAS REMOVÍVEIS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL. VOLTAGEM: 110 VOLTS POTÊNCIA MÍNIMA: 100 WATTS DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 61,9 X 35,7 (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO	R\$ 145,12	R\$ 2.757,28
54	23851	UN	60	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL E REMOVÍVEL, COLUNA REGULÁVEL, INCLINÁVEL, 110 VOLTS.	R\$ 166,87	R\$ 10.012,20
55	44493	UN	6	VENTILADOR DE TETO, 127 VOLTS, COM 04 PÁS DE METAL OU MADEIRA, SIMPLES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 119,15	R\$ 714,90
56	36485	UN	600	PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETILVINILACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA EBORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	R\$ 46,26	R\$ 27.756,00
57	50047	UN	01	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA. POTÊNCIA: 1400W. VOLTAGEM: 127V. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 12 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE PÓ: 10 LITROS	R\$ 296,66	R\$ 296,66
58	50048	UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA: 1800 W. VOLTAGEM: 127 V. - <b>Acessórios inclusos:</b> Mangueira de alta pressão 5 metros, Lança com jato regulável, Baioneta e Aplicador de detergente	R\$ 439,66	R\$ 439,66

- b) Todos os itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.
- c) O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.
- d) **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).**

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição em referência visa suprir as necessidades de consumo das secretarias e órgãos públicos atendidos pelo Município de Patos de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 4.288/2017, por



possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto Municipal nº 4.157 de 11 de maio 2016 e sua alteração no Decreto Municipal nº 4.275, de 21 de março 2017.

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação de entrega será feita pelas secretarias municipais, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 10 (dez) dias, após a expedição da solicitação. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

LOCAIS	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS
Gerência de Patrimônio	Av. Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 560, B. Cidade Nova

#### \* OBSERVAÇÃO:

- O ENDEREÇO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

3.2. A entrega dos mobiliários e eletrodomésticos deverá ser efetuada na Gerência de Patrimônio para conferência e recebimento. O horário de entrega deverá ser de 12h às 17:30h;

3.3. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

3.4. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**





**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** A fiscalização da entrega dos mobiliários e eletrodomésticos será de responsabilidade da Gerência de Suprimentos da SMS. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

**9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

**9.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**9.4.** Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

**9.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

## **10. DO REAJUSTE**

**10.1.** Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

### **12. DO “CARONA”**

Neste processo será admitido o “carona” conforme Decreto Municipal nº 4.157 e suas alterações.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **13.1 AOS LICITANTES:**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

#### **13.2 À CONTRATADA:**

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**,



injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### 14. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Habitação;
- Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Fundeb.

Patos de Minas, 26 de agosto de 2019.

**ÁLVARO GUILHERME ROCHA**

Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO: 14.145/2019**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone :**

**Fax :**

**E-mail :**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Órgão expedidor:**

**Estado Civil:**

**Nacionalidade:**

**CPF:**

**e-mail:**

Lote	Exclusivo ME/EPP Ampla Conc.	Item	Un.	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVO	38008	UN	3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS, CICLO FRIO COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: - SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. -FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP): AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO. -FUNÇÃO SWING: DISTRIBUI MELHOR O AR, E PROMOVE A SENSAÇÃO DE UMA BRISA NATURAL ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS. -DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA. -CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. - TIMER DIGITAL 24 HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO. -ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRICÃO. - PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA			



					PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. - SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 86CM X 89,5CM X 33CM. -DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,2CM X 99,8CM X 23,5CM. -PESO INSTALAÇÃO INCLUSA			
2	EXCLUSIVO	36475	UN	3	APARELHO DE DVD SERÃO FORNECIDOS DVDS COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DIVX CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG, SLIDESHOW, CLOSECAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (L X A X P) : 36 X 35 X 20 CM PESO: 1,4 KG			
3	EXCLUSIVO	38400	UN	90	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, TECLADO ALFANUMÉRICO; AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA; AJUSTE DO VOLUME DE RECEPÇÃO DO ÁUDIO; DISCAGEM NO MODO PULSE E TONE; MÍNIMO 2(DOIS) TIPOS DE TOQUE; COMPATÍVEL COM LINHAS DIRETAS E RAMAIS ANALÓGICOS;TECLAS DE ACIONAMENTO: MUTE, REDIAL E FLASH; PARA UTILIZAÇÃO EM MESA E TAMBÉM COMSUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; INCLUSO CABO DE LINHA TELEFÔNICA RJ11; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; NAS CORES PRETA E/OU GRAFITE; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES;DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL.			
4	EXCLUSIVO	43434	UN	1	AQUECEDOR PORTÁTIL ELÉTRICO, POSSUI NO MÍNIMO 1500W DE POTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, SISTEMA DE SEGURANÇA E PRODUZ CONFORTO TÉRMICO PARA ÁREAS DE ATÉ 25 M².			
5	EXCLUSIVO	44700	UN	44	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 X 1,20 X 2,00 M			
6	EXCLUSIVO	44460	UN	40	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REFORÇADAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOX, NA COR CINZA, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, CHAPA 24/26 – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M ALTURA X 0,75M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE			
7	EXCLUSIVO	44461	UN	40	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL REFORÇADA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOX, NA COR CINZA, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, CHAPA 22, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 0,75 L X 0,32 P.			
8	EXCLUSIVO	22136	UN	4	ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, BRANCO, FOLHA DE AÇO DUPLO, 1,20(COMPRIENTO) X 0,69(ALTURA) X 0,30(PROFUNDIDADE).			



9	EXCLUSIVO	42280	UN	16	ARQUIVO DE AÇO, COMPOSTO DE 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CILINDRICA COM 02 CHAVES PARA TODAS AS GAVETAS. GAVETAS DESLIZANDO SOB RERODIZIOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO, PINTURA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CHAPA DE 26 USG NO CORPO E 20 USG NA BASE, COR CINZA. PROFUNDIDADE 0,60 CM. COM PUXADOR ESTAMPADO E COM PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GT; COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO.			
10	EXCLUSIVO	44468	UN	20	LONGARINA ISO OU NEW ISO 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.			
11	EXCLUSIVO	32701	UN	12	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • GABINETE SEMEMENDAS, EM AÇO INOX • BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO • PIA EM AÇO INOX POLIDO • TORNEIRA PARA COPO E JATO, CROMADA, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA • CONEXÕES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO • VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS / HORAS • RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM ISOPOR • SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO • SISTEMA INTERNODEFILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO • TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4° C E 15° C • CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA 15 MCA E MÁXIMA 40 MCA • MEDIDAS APROXIMADAS: 970 MM A X 260 MM L X 270MM P • PESO APROXIMADO: 14 KG • POTÊNCIA APROXIMADA: 154 WATTS • 127 VOLTS GARANTIA TOTAL MÍNIMA: DE 12 MESES			
12	EXCLUSIVO	49964	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25 L COM FILTRO - BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADAS PELO INMETRO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESERVATÓRIO PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 45 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX; COM 2 TORNEIRAS FRONTAIS EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA) SENDO 01 PARA ÁGUA GELADA E A OUTRA AGUA NATURAL; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES APROXIMADAS : 1050 X 400 X 500 MM (ALT X LARG X PROF); TENSÃO: 127 V ; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
13	EXCLUSIVO	42069	UN	12	BEBEDOURO REFRIGERADO, TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, GABINETE MODELO TORRE, TERMOSTATO, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA NATURAL, VOLTAGEM 110. COM GARRAFÃO INCLUSO			
14	EXCLUSIVO	37013	UN	15	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 450 MM.			





15	EXCLUSIVO	31275	UN	150	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL: COMPOSTA DE ESTRUTURA FIXA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL 16,00 X 30,00 X 1,70 MM SAE 1030 INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS MEDINDO 3/4 SAE 1030 MONTADOS POR PROCESSO SOLDA MIG MAG, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EM TINTA PÓ EPÓXI, NA COR NA DEFINIR, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTOS NOS TUBOS TRANSVERSAIS EM PVC. ENCOSTO MEDINDO 460X320MM EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COM FORMATOS ANATÔMICOS COM FUROS RETANGULARES PARA ENCAIXE DE CHASSI ESTOFADO, ENCOSTO MONTADO NA ESTRUTURA POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS TRAVAMENTO EMBUTIDO NO MESMO MATERIAL E COR, INCLUINDO INCERTO MACIÇO PARA ENCAIXE TUBO ABLONGO 30/16 (PONTEIRAS INTERNAS). ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATOS ANATÔMICOS COM FUROS RETANGULARES PARA ENCAIXE DE CHASSI ESTOFADO MEDINDO 400X470MM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE FIXADO NO CHASSI POR ENCAIXE E TRAVADOS POR DOIS PARAFUSOS NAS ABAS LATERAIS			
16	EXCLUSIVO	30581	UN	231	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA A GÁS INJETADA C/ BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGENS ANGULARES SIMULTÂNEAS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 25,00 X 25,00 X 1,50 MM, SOLDADA EM LUVA DE AÇO SAE 1045 EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA. EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, DIÂMETROS DE 550MM. - COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 50,80 X 1,50MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONFIANÇA 1/26 INFERIOR E SUPERIOR E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DEREGLAGEM EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO) COM AJUSTE (0,02MM). - FLANGE MODELO BACK SYSTEM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, PERMITE REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO. - REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSETO MÍNIMA É DE -3 GRAUS E MÁXIMA DE 15GRAUS E DO ENCOSTO MÍNIMA DE 11GRAUS E MÁXIMA DE 19GRAUS EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO. PERMITE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO ENCOSTO COM CURSO DE 80 MM COM SISTEMA CATRACA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30 DE FIBRA DE VIDRO. - AS REGULAGENS DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SÃO COMANDADAS POR ÚNICA ALAVANCA. - SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL SAE 1030, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. COM ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO			
17	EXCLUSIVO	30585	UN	4	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA A GÁS INJETADA S/ BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGENS ANGULARES SIMULTÂNEAS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 25,00 X 25,00 X 1,50 MM, SOLDADA EM LUVA DE AÇO SAE 1045 EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI. EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, DIÂMETROS DE			





					550MM. COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 50,80 X 1,50MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONIFICAÇÃO 1°26 INFERIOR E SUPERIOR E CURSODEREGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DEREGLAGEM EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO) COM AJUSTE (0,02MM). - FLANGE MODELO BACK SYSTEM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008,FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, PERMITE REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DE ASSENTO EENCOSTO. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO MÍNMA É DE -3° E MÁXIMA DE 15° EDO ENCOSTOMÍNIMA DE -11° E MÁXIMA DE 19° EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DOENCOSTO. - REGULAGEM AUTOMÁTICA DO ENCOSTO COM CURSO DE 80 MM COM SISTEMA CATRACA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. AS REGULAGENS DEANGULAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SÃO COMANDADAS POR UNICA ALAVANCA. - SUPORTEDO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO OVAL SAE 1030, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. COM ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE MOLA. A			
18	EXCLUSIVO	44473	UN	59	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA PROLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 88X56X56, A GÁS INJETADA C/ BRAÇO REGULAGEM ANGULAR E DE ASSENTO, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE ESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. - EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLOGIRO, COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, MONTADA COM PISTÃO A GÁS. - BRAÇOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO EMCAPADO COM METERIAL MACIO, SUPORTA PESO NO MINIMO 100 KG.			
19	EXCLUSIVO		UN	15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS, TUBO AÇO, ANTIFERRUGEM, GIRATÓRIO, BAIXO, COM REGULAGEM,COM RODÍZIOS, TAMANHO APROXIMADO DE 88X56X56, COMPOSTA DE: - BASE GIRATÓRIA MONTADA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE ESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. - EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLOGIRO, COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR.			
20	EXCLUSIVO		UN	8	CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU – TIPO SPLIT CLASSIFICAÇÃO AEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS/H; VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO COMAJUSTE DIREÇÃO DO FLUXO DE AR; INSTALAÇÃO HI-WALL, COM 1 UNIDADE INTERNA. EM PLÁSTICO, OPÇÃO FRIO, 1 UNIDADE EXTERNA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO NO CONTROLE OU NO EQUIPAMENTO. CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA, FUNÇÃO: TIMER 24 HORAS. VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 430M3/H; ALIMENTAÇÃO: 220V/BIFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROOL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA FILTRAGEM – TRIPLO COM RETENÇÃO DE PELO MENOS, 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR, DEFÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA APROXIMADA 50 CM, LARGURA APROXIMADA 37 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 20CM. CONTROLE LIGA/DESLIGA. FUNÇÃO			



					DESUMIDIFICAÇÃO; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO INSUFLAMENTO DE AR; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA			
21	EXCLUSIVO		UN	5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: - SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. - FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. -FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP): AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM AVARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO. -FUNÇÃO SWING: DISTRIBUI MELHOR O AR, E PROMOVE A SENSAÇÃO DE UMA BRISA NATURAL ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS. -DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA. -CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. - TIMER DIGITAL 24 HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO. -ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRICÃO. - PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. - SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: -DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 86CM X 89,5CM X 33CM. -DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,2CM X 99,8CM X 23,5CM. - PESO PARTE TEXT. INSTALAÇÃO INCLUSA			
22	EXCLUSIVO		UN	1	CONJUNTO MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS: MESA TUBULAR: MESA TUBULAR DE TUBO 1 7/8- NA CHAPA 18 (COM QUATRO PÉS), PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO GRANITO CINZA COM CANTO MOEDA E ACABAMENTO ABAULADO MEIA CANA, DE 1,20 X 0,80M. CADEIRAS: CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO 7/8 NA CHAPA 18, NA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM ASSENTO EM COMPENSADO DE 18MM, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D 23 - 3CM DE ALTURA), REVESTIDO EM COURINO, ENCOSTO EM CHAPA 18 COM 14CM DE ALTURA CURVADA ANATOMICAMENTE. COR: AZUL.			
23	EXCLUSIVO		UN	2	DESCRIÇÃO COMPLETA: CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 150W; REPRODUZ MP3 E WMA; BLUETOOTH V3; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10' ; DISPLAY LCD DIGITAL COM			



					BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO;ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BIVOLT AUTOMÁTICO; PESO APROXIMADO DE 12KG; DEVE CONTER: 01 CAIXA ACÚSTICA, 01 MICROFONE SEM FIO WIRELESS, 01 SUPORTE PARA MICROFONE, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
24	EXCLUSIVO		UN	1	DESCRIÇÃO REDUZIDA: TV 39" LED FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.~^DESCRIÇÃO DETALHADA: TV A CORES; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA DE LED PLANA; DE 39 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO FULL HD; POSSIBILIDADE DE FIXAR EM PAREDE ATRAVÉSDE SUPORTE A CONECTAR ATRÁS DO TELEVISOR; CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: 2 USB, 3HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL; COM RECEPÇÃO PARA TV A CABO E TV ABERTA; CONTROLEREMOTO PADRAO; VOLTAGEM BIVOLT, CA 120/220 V 50/60 HZ.~^			
25	EXCLUSIVO		UN	33	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 BANDEJAS, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30CM PINTURA EPOXI			
26	EXCLUSIVO		UN	15	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS LISOS OU GRADEADOS DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50X1,50X2,00 CM.			
27	EXCLUSIVO		UN	5	FOGÃO 4 BOCAS, FORNO AUTO LIMPANTE, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO E MESA DE AÇO INOX, COR BRANCO.			
28	EXCLUSIVO		UN	1	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM BAIXA PRESSÃO, À GÁS COM MANGUEIRA E REGULADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SEM FORNO COM PORTA PANELES. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. 01 QUEIMADOR SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, COM BAIXAPRESSÃO 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO, COM BAIXA PRESSÃO DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA: 820 MM LARGURA: 725 MM PROFUNDIDADE: 485 MM			
29	EXCLUSIVO		UN	1	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - 300 LITROS - PROINFÂNCIA. DESCRIÇÃO: • REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V. • O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. • DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE: • CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. • SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. • GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). • PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. • CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • GAVETA			



					PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. • PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. • FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. • GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. • BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. • DOBRADIÇAS METÁLICAS. • SAPATAS NIVELADORAS. • SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". • GÁS REFRIGERANTE R600. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS.2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 55 • DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. • VOLTAGEM: 110V • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. • CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. REQUISITOS DE SEGURANÇA: • O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335- 1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. • ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. • ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO. 1.4 FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS			
30	EXCLUSIVO		UN	3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA -CAPACIDADE TOTAL DEARMAZENAMENTO: 410 L -CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L -CAPACIDADE LÍQ.REFRIGERADOR: 310 L -CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L -CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100L -CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L - TENSÃO: 110V -FREQUÊNCIA: 60HZ -CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) -CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) - COR:BRANCO -DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70, 2X73, 3 CM (AXLXP) -PESO APROXIMADO:84,5KG			
31	EXCLUSIVO		UN	2	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES COM FILTRO, COPO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, 450WATTS, 110V, COR BRANCA.			



32	EXCLUSIVO		UN	12	LIXEIRA TUBULAR, ROTUMODULADO COM TAMPA E PEDAL, POLIETILENO PEDAL EM TARUGO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GALVANIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 30 LITROS APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 34 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 44 CM, COR BRANCA, COM INSCRIÇÃO E O SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE. PEDAL EMBUTIDO NA LIXEIRA			
33	EXCLUSIVO		UN	70	LONGARINA ISO OU NEW ISO 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.			
34	EXCLUSIVO		UN	30	LONGARINA ISO OU NEW ISO 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.			
35	EXCLUSIVO		UN	50	MESA DE TRABALHO, RETA, COM 60CM DE LARGURA, 120 CM DE COMPRIMENTO E 75 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) COR BRANCO, COM TAMPO INSERIDO ENTRE A SESTRUTURAS, ACABAMENTO DA BORDA DO TAMPO EM PERFIL DE PVC SEMICIRCULAR (180°) COM 18MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADA EM EPÓXI COM ACABAMENTO LATERAL EM MADEIRA (CORES IGUAIS AS DOS TAMPOS), COM BORDAS EM PERFIL DE PVC IDEMAO DO TAMPO, PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS EM ABS DE ALTO IMPACTO, 03 GAVETAS COM DESLIZADORES ECHAVES E COM PÉS EM METALON 30X50 NA CHAPA 18.			
36	EXCLUSIVO		UN	21	MESA EM MELANINO FORMATO -L- , COM BORDAS DE PVC RÍGIDO 18MM - TAMANHO 1,80M X 1,40M X 0,74M. COMPOSTA DE:- MESA ESCRIVANINHA 1,20M X 0,60M X 0,74M, COM 03 GAVETAS, SUPORTE DE METAL INTERNO DE AÇO, COM CHAVES. - MESA PARA MICRO, 080M X 0,80M X 0,74M COM PORTA TECLADO RETRÁTIL - CONEXÃO 0,60 X 060M COM ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO.- SUPORTE PARA CPU EM MELANINO MEDINDO 42CM X 22CM.			
37	EXCLUSIVO		UN	8	MESA P/COMPUTADOR 1,20 M X 0.60 CM REVESTIDA EM MELANINO COM SUPORTE PARA VÍDEO, TECLADO E CPU REGULÁVEL, COM ESTRUTURA DE METALON, COM SAPATA DE POLIURETANO, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVES.			
38	EXCLUSIVO		UN	14	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, TAMPO REVESTIDO EM MELANINO NA COR CINZA - REFORÇADA MEDINDO 1,40 COMP X 0,70 LARG X 0,70M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE DESNÍVEL NOS PÉS, COM 03 GAVETAS COM CHAVE.			
39	EXCLUSIVO		UN	35	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, TAMPO REVESTIDO EM MELANINO NA COR CINZA, - REFORÇADA MEDINDO 1,20M COMP X 0,60 LARG X 0,75CM DE ALTURA, PÉS METALICOS COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS, COM 02 GAVETAS E CHAVE.			
40	EXCLUSIVO		UN	6	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMÍNICO COR CINZA, COM ESTRUTURA EM METALON NA COR PRETA, MEDINDO 50 X 40 X 70 CM			
41	EXCLUSIVO		UN	8	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 04 CADEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR, 20 X 30 MM, MEDINDO 120 X 70 X 72 CM. COM 04 CADEIRAS EM AÇO, E ESTOFADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM POR POSTIFICAÇÃO EM EPÓXI-PÓ. TAMPO CONFECCIONADO EM			





				LAMINADO REVISTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA COM BORDAS ARREDONDADAS E QUINAS CHANFRADAS.				
42	EXCLUSIVO		UN	8	MESA PARA REUNIÃO: 1,20 DE DIAMENTRO 0,75 DE ALTURA, MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVISTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TESTURIZADO, COM BORDA DE ACABAMENTO EM PERFIL NA COR CINZA; ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30 X 50 E TUBO DE 3- NA CHAPA 18 TRATADA COM PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO, PINTADO COM PINTURA EPÓXI, SAPATAS ANTIDERRAPANTES NIVELADORAS NA COR CINZA.			
43	EXCLUSIVO		UN	3	MICROONDAS 30 LITROS - LINHA BRANCA - PROINFÂNCIA MICRO, DESCRIÇÃO: • FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: • VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVISTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. • ILUMINAÇÃO INTERNA. • PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. • TIMER. • RELÓGIO. • PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. • DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. • SAPATAS PLÁSTICAS. • PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. • DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. • VOLTAGEM: 110V OU 220V. • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.  MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. • TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. • AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.			
44	EXCLUSIVO		UN	1	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: -ÁGUA NATURAL E GELADA -SISTEMA TRIPLO DE PURIFICAÇÃO -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE: PODE SER LIGADO EM QUALQUER TENSÃO RESIDENCIAL DE 100V A 240V - INDICADORES LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO (LED S) -PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO. -SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS -THERMOSTATO REGULÁVEL: VOCÊ CONTROLA A TEMPERATURA -ECOLÓGICO-BAIXO CONSUMO DE			



					ENERGIA -SISTEMA TWIST ANDPULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA) -ACEITA COPOS GRANDE (ATÉ 15 CM) -FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. DADOS TÉCNICOS: -ABASTECIMENTO: REDE DE ÁGUA TRATADA -VOLTAGEM: BIVOLT -DIMENSÕES(AXLXP): APROXIMADAMENTE DE 457 X 305 X 390 MM -ALTURA DE COPOS: 150 MM -COR:BRANCO			
45	EXCLUSIVO		UN	1	RESFRIADOR DE ÁGUA 100 LITROS: RESFRIADOR DE ÁGUA AÇO INOX CAPACIDADE DE 100 LITROS, UTILIZADO NO PREPARO DE MASSAS EM PADARIA. TEMPERATURA APROXIMADA: +1° A +7°. REFRIGERAÇÃO: EVAPORADOR TIPO SERPENTINA EM AÇO INOX. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELÉTRICO DIGITAL COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; PÉS REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO: BASE EM AÇO PRÉ-PINTADO CINZA EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304; CHAVE BOIA CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUADO TANQUE; VOLTAGEM: 220V.			
46	EXCLUSIVO		UN	30	ROUPEIRO DE AÇO, DE 16 PORTAS COM FECHADURA PARA CADEADO, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PINTURA EPOX, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,93 A X 1,23 L X 0,40 P.			
47	EXCLUSIVO		UN	1	SMART TV LED COM NO MÍNIMO 60 POLEGADAS UHD 4K, HDR PREMIUM, CONTEÚDO SMART 4K,PLATAFORMA TIZEN, CONTROLE SMART, ESPELHAMENTO DE TELA, 3 HDMI E 2 USB – 60KU6000. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. BIVOLT.			
48	EXCLUSIVO		UN	100	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS, CONFECCIONADO EM METAL NA COR BRANCO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS,DIMENSÕES APROXIMADAS. 22,50X29X24 (AXLXP) RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARASER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
49	EXCLUSIVO		UN	3	SUPORTE PARA TV ARTICULADO - SUPORTE PARA TELEVISOR; DE PAREDE ARTICULADO, PARATVS DE LCD/LED/PLASMA E SMARTV DE NO MÍNIMO 22 A 65 POLEGADAS; PARA FIXAR NA PAREDE; COMPOSTO EM AÇO CARBONO; SUPORTANDO NO MÍNIMO 30KG; COMPATÍVEL COM QUALQUER MODELO DE TVS .CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; FORNECIDO COM MANUALDE INSTRUÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE E TV/MONITOR.			
50	EXCLUSIVO		UN	1	TELEVISOR LED FULL HD 32", COM CONVERSOR DIGITAL. TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS. TIPO DE TELA: LED. TELA: PLANA. FORMATO: WIDESCREEN - 16:9. SUPORTE PARA HDTV.FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920 X 1080 PIXEL / LINHA. BRILHO: 450 CD/M2. CONTRASTE: 500000:1. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 176 °. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176 °. SISTEMA DE COR: ISDB-TB, PAL-M, PAL-N. LARGURA: 790 MM. ALTURA: 501 MM. PROFUNDIDADE: 92 MM. LARGURA COM BASE: 790 MM. ALTURA COM BASE: 542 MM. PROFUNDIDADE COM BASE: 221 MM.FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION, MUDO, ON/OFF TIMER, RELÓGIO, SLEEP. CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL: TELA LEDCOM ECONOMIA DE ENERGIA AUDIO: SAP. CONEXÕES: ENTRADAS HDMI: 3; ENTRADAS DE VÍDEO: HDMI; TENSÃO 110 – 240V. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FORNECIMENTO SOLICITADO. CONTROLE REMOTO. BASE/SUPORTE DE MESA. – GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			





51	EXCLUSIVO		UN	1	TV LCD 42 POLEGADAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - DIAGONAL VISUAL APROXIMADA: 106,68 CM - IMAGENS PERFEITAS E SEM RUÍDOS - BLOQUEIO DE PROGRAMAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (SOMENTE PARA PROGRMAÇÃO DIGITAL) - VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA, SE A EMISSORA DISPONIBILIZAR - MULTICANAL: CADA EMISSORA PODE EXIBIR MAIS DE UMA PROGRAMAÇÃO AO MESMO TEMPO - NOMEAR ENTRADAS - CONTROLE REMOTO - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - TIME ON/OFF - SLEPTIMER - CANAIS: 181 - RELÓGIO - BLOQUEIO DE CANAIS - MODO HOTEL RECURSOS DEIMAGEM - SISTEMA DE CORES: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB - RESOLUÇÃO: 1.920 X1.80 PIXELS - CONTRASTE: 50.000: 1 - BRILHO: 500 CD/M2 - HDTV - HDMI - PROGRESSIVE SCAN - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: XD ENGINE/PROGRESSIVE SCAN - ZOOM RECURSOS DE ÁUDIO - POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W - SOM ESTERIO - SAP- PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, JOGOS, CINEMA E ESPORTES - OUTROS RECURSOS DEÁUDIO: GRAVES, AGUDO E BALANÇO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS - VOLTAGEM: BIVOLT -POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W - CONSUMO: 200 W DIMESÕES(LXAXP) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(C/BASE): 1034X735X294 MM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO(C/BASE): 24,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA.			
52	EXCLUSIVO		UN	6	VENTILADOR COLUNA 40CM, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL E REMOVÍVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, OSCILANTE, INCLINÁVEL,110 VOLTS, 115 WATTS, DIÂMETRO 47CM			
53	EXCLUSIVO		UN	19	VENTILADOR DE MESA, COR PRETA, HÉLICE COM 40 CM DE DIÂMETRO, 06 (SEIS) PÁS, COMALÇA PARA TRANSPORTE, GRADES PROTETORAS REMOVIVEIS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL. VOLTAGEM: 110 VOLTS POTÊNCIA MÍNIMA: 100 WATTS DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 61,9 X35,7 (LXAXP) GARANTIAMÍNIMA: 01 ANO			
54	EXCLUSIVO		UN	60	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL E REMOVÍVEL, COLUNA REGULÁVEL, INCLINÁVEL,110 VOLTS.			
55	EXCLUSIVO		UN	6	VENTILADOR DE TETO, 127 VOLTS, COM 04 PÁS DE METAL OU MADEIRA, SIMPLES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
56	EXCLUSIVO		UN	600	PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETILVINILACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA EBORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁPROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATOORIGINAL APÓS IMPACTO.			
57	EXCLUSIVO		UN	01	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA. POTÊNCIA: 1400W. VOLTAGEM: 127V. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 12 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE PÓ: 10 LITROS			
58	EXCLUSIVO		UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA: 1800 W. VOLTAGEM: 127 V. - ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5 METROS, LANÇA COM JATO REGULÁVEL, BAIONETA E APLICADOR DE			



					DETERGENTE			
--	--	--	--	--	------------	--	--	--

**Valor Total:**

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta**    /    /

**(no mínimo em 60 dias)**

**A descrição completa dos objetos se encontra no Termo de Referência (Anexo I)**

- **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).**

**Observações:**

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

•Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

**Data:**    /    /

**Assinatura:**

Carimbo Padronizado



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO: 14.145/2019**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ..... de ..... de

.....

Razão Social do Licitante:

.....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF: .....



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO 14.145/2019**

A EMPRESA .....  
....., sediada ..... a  
Rua....., nº.....,  
Bairro....., CEP.....,  
em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob  
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se  
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)  
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando  
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em  
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

• Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V – MINUTA DA ATA

ATA Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO 14.145/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS  
E MOBILIÁRIOS DESTINADAS AO  
ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E A  
EMPRESA/LICITANTE.....

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, com sede na Rua Doutor José Olímpio de Melo, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, n.º 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n.º 78/2019, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 201/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal n.º 4.288/17, Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e mobiliários destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão*



Eletrônico nº 78/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,





em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, §4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. III do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 4º, inc. IV do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

7.3. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

José Eustáquio Rodrigues Alves  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**FISCAL**

\_\_\_\_\_  
**GESTOR**

Testemunhas:

.....



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO (SE FOR O CASO)**

**CONTRATO Nº ...../2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019  
PROTOCOLO 14.145/2019**

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS  
E MOBILIÁRIOS DESTINADAS AO  
ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E A  
EMPRESA/LICITANTE.....**

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122 no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF nº ....., estabelecida na cidade de ..... na ..... , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 201/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016 e suas alterações e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 78/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**9. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de eletrodomésticos e mobiliários destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

11. **Discriminação do objeto:**

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
.....					

12. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

13.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes com a execução da obra e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2019** à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, nos exercícios seguintes, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s), para atender as despesas da mesma natureza:

15. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

15.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

16. **CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **17. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **18. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **19. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

19.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **20. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

22.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

22.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.





### **23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

23.1. É vedado à CONTRATADA:

- 23.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 23.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **25. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **26. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 26.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **27. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 27.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

José Eustáquio Rodrigues Alves  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

---

**FISCAL**

---

**GESTOR**

Testemunhas:

.....



**ANEXO VII – VEDAÇÃO DO CONSORCIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 201/2019  
PROTOCOLO N° 14.145/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.**

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem



se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e mobiliários destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2019.

**MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 201/2019  
PROTOCOLO N° 14.145/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....,  
CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente  
todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº  
78/2019.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal